UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV

Edital nº 23/2026

Processo Seletivo 1º Semestre de 2027 para ingresso nos Cursos Tradicionais da UniRV – MODALIDADE NOTA ENEM

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV, por meio de seu Reitor e do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios, **torna público** que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo aos cursos de graduação da UniRV no Câmpus Rio Verde/GO**, organizado sob a forma de concurso público, nos termos do inciso II do art. 44 da Lei n. 9.394/1996, das Portarias MEC n. 1.120/1999 e n. 391/2002, da Portaria SESu n. 1.449/1999, da Lei n. 11.331/2006 e do Regimento Geral da UniRV.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo classificará os candidatos inscritos com base no desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e seus resultados são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2027 (2027/01).

1.3 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos do item 6.8, alínea "c", e do item 6.12, perderá o direito à vaga, independentemente do motivo alegado.

1.4 O presente processo seletivo utilizará o Programa de Ações Afirmativas – PAA, através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas, em cumprimento ao que determina a Lei do Estado de Goiás n. 14.832 de 12 de julho de 2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n 20.807/2020, para acesso aos cursos de graduação de candidatos egressos do Sistema Público de Educação Básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência.

1.4.1 A Reserva de Vagas por sistema de cotas será distribuída conforme percentuais determinados na Lei n. 14.832/2004 e Portaria Reitoria UniRV 2.023/2026 que estabelece critérios para o Programa de Ações Afirmativas – PAA.

1.4.1.1 Vinte e cinco por cento (25%) para o PAA aos estudantes advindos da educação básica ministradas por escolas públicas;

1.4.1.2 Vinte por cento (20%) para o PAA aos estudantes negros;

1.4.1.3 Cinco por cento (5%) para o PAA aos estudantes indígenas e às pessoas com deficiência (PcD).

1.5 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato em regime de progressão parcial no Ensino Médio.

2. DOS CURSOS, VAGAS, DURAÇÃO, TURNOS, MATRÍCULA E MENSALIDADES

2.1 Quadro – Distribuição de vagas disponíveis, por curso oferecido, no Vestibular Tradicional da UniRV – MODALIDADE NOTA ENEM e valores da matrícula e das mensalidades correspondentes ao ano de 2027.

Cursos oferecidos no Campus Rio Verde	Turno	Vagas	Duração	Valor 1ª Mensalidade/ Matrícula (R$)*	Valor a partir da 2ª Mensalidade (R$)**
Administração	Noturno	20	4 anos	442,96	495,60
Agronomia	Diurno	25	4 anos	711,36	795,90
Agronomia	Noturno	25	5 anos	569,09	637,00

Arquitetura e Urbanismo	Noturno	20	5 anos	789,97	884,10
Ciências Contábeis	Noturno	20	4 anos	442,96	495,60
Design Gráfico	Noturno	15	2 anos	290,28	324,80
Direito	Matutino	25	5 anos	475,18	511,70
Direito	Noturno	25	5 anos	475,18	511,70
Enfermagem	Noturno	15	5 anos	576,85	645,40
Engenharia Civil	Noturno	15	5 anos	789,97	884,10
Engenharia de Software	Noturno	15	4 anos	517,39	578,90
Engenharia de Software	Matutino	15	4 anos	517,39	578,90
Engenharia Mecânica	Noturno	15	5 anos	789,97	884,10
Fisioterapia	Noturno	20	5 anos	711,36	766,50
Marketing	Noturno	15	2 anos	218,75	245,00
Medicina Veterinária	Diurno	25	4,5 anos	824,62	923,30
Medicina Veterinária	Noturno	25	5 anos	669,09	749,00
Odontologia	Integral	15	4 anos	1.013,57	1.150,10
Odontologia	Noturno	15	5 anos	812,50	910,00
Pedagogia *(Licenciatura)*	Noturno	15	4 anos	398,50	446,60 [(a)] 223,30 [(b)]
Psicologia	Matutino	25	5 anos	711,36	766,50
Psicologia	Noturno	25	5 anos	711,36	766,50

* Valor referente ao ano de 2027, que será reajustado conforme índices legais e aplicado aos contratos no ano letivo seguinte.

** Valores calculados com o desconto de pontualidade, concedido para pagamento até as datas estabelecidas pelo Setor Financeiro da UniRV, sobre o valor de 2027, que será reajustado conforme índices legais e aplicado aos contratos no ano letivo seguinte.

[(a)] R$ 446,60 – Valor mensalidade para alunos que não cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública

[(b)] R$ 223,30 – Valor mensalidade para alunos que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública

2.2 O número de vagas por curso constante do quadro do item 2.1 poderá ser acrescido, de acordo com eventuais disponibilidades no ensalamento das novas turmas, respeitada a ordem de classificação.

2.3 Os cursos da UniRV **Câmpus Rio Verde** funcionam no *Câmpus I – Fazenda Fontes do Saber s/n., Rio Verde-GO*.

2.4 Os turnos dos cursos compreendem aulas de segunda-feira a sábado e os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.

2.5 O candidato que se inscrever para os cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia no turno noturno deverá estar ciente de que os estágios obrigatórios dessas faculdades são realizados exclusivamente no período diurno.

2.6 A UniRV reserva-se no direito de cancelar a oferta dos cursos caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período.

3. DA INSCRIÇÃO E FORMA DE INGRESSO

3.1 O período de inscrições é do dia 17/11/2026 até o dia 08/12/2026, às 23h59, e as apurações de resultado serão realizadas por fases/etapas, conforme o cronograma do Anexo I, para o preenchimento das vagas ofertadas listadas no quadro do item 2.1.

3.1.1 Na primeira etapa será ofertada a totalidade das vagas constantes do quadro do item 2.1, sendo que as demais etapas somente ocorrerão caso ainda existam vagas remanescentes.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular), preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição, selecionar a opção referente a forma

de ingresso **(MODALIDADE NOTA ENEM**), selecionar o Campus onde o curso de sua escolha é ofertado, escolher seu curso de interesse e a forma de concorrência (ampla concorrência ou Sistema de Cotas). Após conferência de todos os dados, enviar (confirmar) sua inscrição, por último, deverá imprimir o comprovante de inscrição.

3.3 O candidato que optar pelo Sistema de Cotas deverá atender aos critérios de enquadramento das categorias descritas nos subitens 3.3.1 a 3.3.4:

3.3.1 **Oriundos de rede pública de educação básica**: enquadra-se nesse grupo o candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública ou Escola Conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal àquela subsidiada pelos cofres públicos;

3.3.2 **Negros**: aqueles autodeclarados pretos ou pardos conforme os termos da Lei Estadual n. 14.832/2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020 e aprovados após entrevista pessoal com a Comissão de Verificação de Autodeclaração de negros e indígenas (povos originários);

3.3.3 **Indígena**: os portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena na qual pertença e;

3.3.4 Pessoas com deficiência (PcD): enquadra-se neste grupo o candidato que atenda à definição do item 6.3.

3.4 Para fins de classificação, no ato da inscrição, o candidato deverá informar o ano da edição do ENEM que ele irá utilizar para realizar o processo seletivo.

3.4.1 Serão aceitos os resultados das edições do ENEM de 2021 a 2025 e, caso divulgado pelo INEP até o último dia das inscrições, o resultado do ENEM 2026.

3.4.2 O candidato é responsável pela exatidão do ano informado. Será desclassificado o candidato cujo número de inscrição esteja incorreto, em duplicidade ou não seja localizado pelo INEP.

3.4.3 Em caso de empate na média, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior nota na Redação do ENEM; b) maior idade.

3.5 A UniRV não se responsabiliza por inscrições, alterações, pagamentos ou consultas a resultados não efetivados por problemas técnicos de computadores ou aplicativos, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores alheios à Instituição.

3.6 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas, por carta, por e-mail, por fax ou na forma presencial diretamente nos setores da Universidade.

3.7 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

4. DA FASE ELIMINATÓRIA

4.1 Serão desclassificados do processo seletivo, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

a) requerimento de inscrição preenchido de forma incompleta, ou incorreta; efetuado fora dos prazos/horários fixados no Edital;
b) obtiverem nota 0 (zero) ou situação de eliminado em qualquer das provas ou na redação da edição do ENEM informada;
c) prestarem declaração ou apresentarem documentação falsa ou inexata, nos termos do item 7.6;
d) não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

4.2 Os candidatos desclassificados não concorrerão às vagas deste processo seletivo.

5. DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E CHAMADAS

5.1 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados, convocações e o calendário de matrículas disponíveis no endereço eletrônico (www.unirv.edu.br/vestibular), conforme cronograma constante do Anexo I.

5.2 As datas das chamadas limitar-se-ão aos prazos estipulados no Calendário Acadêmico do semestre de ingresso na UniRV.

5.3 A convocação para matrícula ocorrerá em ordem decrescente de classificação, por curso, turno e modalidade de concorrência, até o limite das vagas do quadro do item 2.1, observada a reserva de vagas do item 1.4.

5.4 Os candidatos inscritos no Sistema de Cotas que obtiverem classificação suficiente para convocação no Sistema Universal (ampla concorrência) serão convocados nesta modalidade, deixando de ocupar vaga no respectivo sistema de cotas.

5.5 O candidato classificado concomitantemente em mais de uma modalidade de concorrência, caso seja convocado em uma delas, deixará de ser convocado nas demais modalidades.

5.6 Havendo vagas remanescentes, inclusive por matrícula não efetivada, desistência ou desclassificação, serão convocados os candidatos classificados em chamadas subsequentes, em ordem decrescente de classificação e na respectiva modalidade de concorrência.

5.7 Não havendo candidatos classificados suficientes em determinada modalidade do Sistema de Cotas, as vagas serão redistribuídas entre as demais modalidades do Sistema de Cotas e, persistindo vagas, destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação, sem que a redistribuição gere direito automático à vaga.

5.8 Os candidatos que efetivarem a matrícula submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao Manual do Acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e às demais normas expedidas pela UniRV, inclusive às de estágio supervisionado.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os requerimentos de matrícula serão feitos de forma presencial ou on-line, nas datas e horários especificados no Anexo I ou na convocação publicada no site da UniRV, mediante a apresentação da documentação exigida no item 6.8.

6.1.1 Os candidatos que optarem pela **matrícula PRESENCIAL** deverão comparecer à Secretaria Geral do Câmpus Rio Verde.

6.1.1.1 Os candidatos do sistema de cotas para estudantes negros deverão comparecer, **EXCLUSIVAMENTE e PESSOALMENTE, ao Câmpus Rio Verde** (endereço do item 2.3), no dia e horário designados para a matrícula, com a documentação dos itens 6.8 e 6.9 (original ou cópia autenticada em cartório), para entrevista presencial com a Comissão de Verificação, de acordo com as especificações abaixo:

6.1.1.1.1 **Convocados em 1ª chamada:** nos dias e horários estipulados no cronograma constante no Anexo I.

6.1.1.1.2 **Convocados nas demais chamadas:** nos dias e horários estipulados na convocação da chamada, publicada na página do processo seletivo no sítio da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular).

6.1.1.2 A Comissão de Verificação analisará a autodeclaração preenchida pelo candidato no ato da entrevista, considerando os traços fenotípicos, nos termos da Lei Estadual n. 14.832/2004 e alterações, e verificará a veracidade das informações prestadas na inscrição, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula.

6.1.2 O não comparecimento do candidato nas situações descritas no subitem 6.1.1.1 implicará a sua desclassificação.

6.1.3 O candidato optante pelo Sistema de Cotas que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula pela Comissão de Verificação deverá fazê-lo, mediante o formulário do Anexo IV, até as 17h do dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento, na Central de Atendimento do Câmpus Rio Verde, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

6.1.4 Os candidatos do sistema de cotas categoria PcD que optarem pela **matrícula PRESENCIAL** deverão entregar, além da documentação do item 6.8:

6.1.4.1 a **Declaração da Condição de Deficiência (Anexo II)**, devidamente preenchida e assinada;

6.1.4.2 o **Laudo Médico (Anexo III)** e os exames complementares, nos termos do item 6.1.5.

6.1.5 Do Laudo Médico para comprovação da condição de PcD.

6.1.5.1 O laudo médico para comprovação da condição de PcD deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

a) ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, ressalvado o disposto na alínea "h";

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID vigente, CID-10 ou CID-11);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de usar próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiência auditiva, o laudo médico (Anexo III) deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiência visual, o laudo médico (Anexo III) deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) **no caso de deficiência intelectual**, o laudo médico (Anexo III) deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

h) **no caso de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, o laudo médico (Anexo III) deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Conforme a Lei Estadual n. 19.075, de 27 de outubro de 2015, o laudo médico que atesta o TEA possui validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

6.2 A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos da UniRV designará Equipe Multiprofissional (Junta Médica) que analisará o laudo médico apresentado pelo candidato, verificando o enquadramento da condição descrita ao Decreto Federal n. 3.298/1999 e alterações e à Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.2.1 A Equipe Multiprofissional ou a Comissão Organizadora poderá requerer ao candidato a apresentação de documentação complementar, a ser entregue em até 2 (dois) dias úteis, pelo e-mail indicado na diligência, sob pena de indeferimento da qualificação como PcD.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadre nas categorias do Decreto Federal n. 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/1989, ou na Súmula n. 377 do STJ.

6.4 O candidato perderá o direito às vagas destinadas às pessoas com deficiência, ainda que tenha declarado essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição:

a) se o laudo e os demais documentos exigidos não forem entregues no ato da matrícula, na forma do item 6.1.5;

b) se não houver enquadramento nos termos do item 6.3.

6.5 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

6.6 Os candidatos convocados para matrícula pertencentes a **Ampla Concorrência ou ao Sistema de Cotas (EXCETO Sistema de Cotas – Estudantes Negros)**, que optarem por realizar a matrícula ON-LINE, deverão no dia e horário designado para matrícula:

1º) **Acessar o link: https://sec.unirv.edu.br/pre/login e digitar o CPF.**

2º) Selecionar "FAZER MINHA MATRÍCULA".

3º) Preencher todos os dados cadastrais.

4º) Selecionar a aba "DOCUMENTOS" e anexar os documentos digitalizados em **formato PDF** (**frente e verso), separadamente.**

5º) Conferir os documentos anexados e selecionar "ENVIAR CADASTRO".

6.7 O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente a 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.

6.8 Documentação necessária para o requerimento de matrícula**:**

a) Documento de Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);

b) Documento de identificação emitido por órgão oficial, nos termos da legislação brasileira, contendo foto, data de nascimento, número do registro, filiação e data de expedição. OBS.: Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE;

b.1) Caso o documento de identificação não tenha o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), deverá ser apresentado separadamente.

c) Certificado de conclusão do Ensino Médio registrado conforme a legislação brasileira.

c.1) No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados;

d) Histórico escolar do Ensino Médio (somente para alunos de cotas de escola pública);

e) Título de eleitor;

f) Reservista ou quitação militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Comprovante de endereço;

h) Boletim Individual de Resultados do ENEM da edição informada na inscrição, emitido na Página do Participante do INEP.

6.9 No momento da matrícula, o candidato que concorreu pelo Sistema de Cotas deverá apresentar, além dos documentos relacionados no item 6.8, os seguintes:

a) Candidatos advindos da Rede Pública de Educação Básica: deverá apresentar à Comissão de Verificação da Escolaridade: **histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio** em Escola Pública ou escola conveniada. Em se tratando de escola conveniada com a Secretaria Estadual de Educação, deverá apresentar Declaração emitida pela respectiva Escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;

b) Indígenas: portadores de carteira de identidade expedida pela FUNAI, declaração de etnia Indígena expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena na qual pertença;

c) Pessoas com Deficiência: Declaração da Condição de Deficiência (Anexo II), Laudo Médico (Anexo III) e exames complementares, nos termos dos itens 6.1.4 e 6.1.5.

6.10 O candidato inscrito em qualquer uma das modalidades do Sistema de Cotas que tiver sua inscrição nessa categoria indeferida, por qualquer motivo, passará a concorrer às vagas do Sistema Universal (ampla concorrência), desde que possua pontuação suficiente para classificação, observada a ordem geral de classificação.

6.11 Não será efetivada matrícula com pendência documental. O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória nas datas especificadas **acarretará a perda da vaga**, que será preenchida nos termos do item 5.6.

6.12 Somente será aceito certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por instituição reconhecida ou autorizada pelo Conselho Nacional de Educação, pelos Conselhos Estaduais de Educação ou por órgãos por eles delegados.

6.13 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

6.14 Será permitido o requerimento de matrícula por procuração somente aos candidatos da ampla concorrência não submetidos às comissões de verificação. A procuração deverá destinar-se especificamente à matrícula na UniRV, ser individual para cada candidato e ficará anexada ao formulário de matrícula. Procurador

e outorgante deverão ser maiores de idade, sendo necessário enviar cópia digitalizada, em PDF, da procuração original e do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação exigida no item 6.8.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

7.2 A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

7.3 Esgotados os candidatos classificados e persistindo vagas remanescentes, estas serão destinadas ao processo seletivo do **Vestibular Tradicional – modalidade PROVA DE REDAÇÃO**, regido pelo **Edital nº 22/2026**.

7.4 O candidato que efetivar sua matrícula e não frequentar as aulas até o 10º (décimo) dia útil de seu início, sem justificativa escrita aceita pelo colegiado de curso, terá a matrícula cancelada, e a vaga será preenchida nos termos do item 5.6.

7.5 A UniRV não aceitará, em hipótese alguma, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula por meio de cheque, depósito ou transferência.

7.6 Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, o candidato que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, constatados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.7 A UniRV poderá utilizar, para fins institucionais e de aperfeiçoamento de seus processos seletivos, dados e documentos deste Processo Seletivo de forma anonimizada, nos termos da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

7.8 A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação do resultado final.

7.9 O Departamento de Relacionamento e Novos Negócios divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no site www.unirv.edu.br.

7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV.

8. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

8.1 O planejamento e a execução do processo seletivo aos Cursos Tradicionais da UniRV – Modalidade Nota ENEM estão sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, que estará disponível para informações no e-mail vestibular@unirv.edu.br ou no telefone e WhatsApp: (64) 3620-3030, das 07 às 11h e das 13 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Rio Verde, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde-UniRV

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 23/2026
Processo Seletivo 1º Semestre de 2027 para ingresso nos Cursos Tradicionais da UniRV – MODALIDADE NOTA ENEM

Datas	Atividades
17/11/2026	Publicação do Edital.
17/11/2026 a 08/12/2026	**Período de Inscrições somente via Internet** (https://www.unirv.edu.br/vestibular.php)
09/12/2026	**APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO**
	Divulgação dos candidatos convocados para matrícula (1ª chamada).
	Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 1ª chamada.
10/12 , 11/12 e 14/12	Matrículas para 1ª Chamada. **OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 19 às 22h.**
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros). **OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h.**
15/12/2026	**Divulgação dos candidatos convocados para matrícula (2ª Chamada).**
	Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 2ª chamada.
16/12 a 18/12/2026	Matrículas para 2ª Chamada. **OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 19 às 22h.**
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros). **OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h.**

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo – Vestibular Tradicional – Modalidade Nota ENEM, da Universidade de Rio Verde – UniRV – Campus Rio Verde, sob o número de inscrição _____, venho por meio desta declarar que sou pessoa com deficiência (PcD), conforme definido no **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, e suas alterações posteriores.

Tipo de Deficiência:

( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Visual ( ) Deficiência Intelectual
( ) Deficiência Múltipla ( ) Outras. Especificar: _____

Grau de Deficiência: ( ) Leve ( ) Moderado ( ) Grave

Código correspondente da (CID):_____

Descrição da Deficiência:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:_____
_____

Declaro ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a comprovação da deficiência deverá ser realizada mediante a apresentação de laudo médico e demais documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo.

Local e Data: _____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

IMPORTANTE - Documentos Anexos:

- Laudo Médico (conforme modelo do Anexo III do Edital)
- Exames complementares, se aplicável (audiometria, oftalmológico, etc.)

Observações:

1. Esta declaração deve ser preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e anexada ao laudo médico e demais documentos comprobatórios da deficiência.
2. A não observância do prazo ou a falta de documentação acarretará no indeferimento da solicitação.

unirv.edu.br | @unirvoficial | /unirv

DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
relacionamento@unirv.edu.br Fone/WhatsApp
64 3620-3030

ANEXO III

LAUDO MÉDICO (modelo)

FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome completo:	**Nº. INSCRIÇÃO:**
CPF:	Cédula de Identidade:
E-mail:	Data de Nascimento:

LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, que o(a) candidato(a) acima mencionado, portador(a) do documento de identidade e CPF também citados anteriormente neste documento, inscrito neste Processo Seletivo (Vestibular) da Universidade de Rio Verde - UniRV, foi submetido(a) nesta data a exame clínico, sendo identificada a existência da deficiência abaixo assinalada, em conformidade com o Decreto Federal n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.

Tipo de Deficiência:		**Grau de Deficiência:**
( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Deficiência Visual ( ) Outras. Especificar:_____	**Código Internacional de Doenças – CID (CID-10 ou CID-11)** - (OBS: Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários):	( ) Leve ( ) Moderado ( ) Grave

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): Limitações Funcionais:

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO	
Nome completo:	**Especialidade:**
Cidade e Data: _____ Assinatura do médico	**Carimbo e Registro no CRM:**

ATENÇÃO CANDIDATO!

Apresentar, juntamente com este laudo, os exames complementares e relatórios exigidos no item 6.1.5.1 do Edital.

unirv.edu.br | @unirvoficial | /unirv

DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
relacionamento@unirv.edu.br Fone/WhatsApp
64 3620-3030

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DE RESULTADO DE ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº. _____, inscrição nº._____, ao **Processo Seletivo - Vestibular Tradicional – MODALIDADE NOTA ENEM,** Câmpus Rio Verde, concorrendo pelo sistema de ( ) Ampla Concorrência ( ) PAA – Escola Pública ( ) PAA – Negros ( ) PAA – Indígenas ( ) PAA – PcD, venho requerer ao Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular recurso em relação à etapa do referido processo seletivo abaixo descrita, conforme as informações prestadas a seguir.

- **( ) Recurso contra indeferimento da inscrição para vaga de PcD.**
- **( ) Recurso contra indeferimento da Comissão de Verificação (Sistema de Cotas).**

_____ , ____/____/_____

Local data

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do protocolo

___/___/____ às ___:__
data e hora do recebimento

_____
recebido por

unirv.edu.br | @unirvoficial | /unirv

DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
relacionamento@unirv.edu.br Fone/WhatsApp
64 3620-3030

RECURSO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO:_____ *(Informe apenas o nº da sua inscrição),*

REVISÃO DO RESULTADO

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Obs.: Não é permitido assinar esta página do recurso ou colocar qualquer outra identificação, que não seja o código de inscrição. Poderão ser utilizadas mais de uma página desta para o recurso.

unirv.edu.br | @unirvoficial | /unirv

DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
relacionamento@unirv.edu.br Fone/WhatsApp
64 3620-3030